



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO</b>	
Altera a Resolução nº 09, de 19 de dezembro de 2006.....	<b>01 - 02</b>
<b>02- EDITAL Nº 37/2017</b>	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO – CCSA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	<b>03 - 12</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – CAC</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	<b>12 - 25</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – CAC</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Doutorado.....	<b>26 - 33</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	<b>33 - 34</b>
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CCEN – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	<b>34 - 35</b>
<b>08- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão – Nº 1.595, 1.596/2017.....	<b>35 - 36</b>
CENTRO – CAA/NFD – Nº 001/2017.....	<b>36</b>
CENTRO – CCEN – Nº 002/2017.....	<b>37</b>
HC – Nº 053, 054/2017.....	<b>38</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a resolução que institui o Programa de Capacitação e Qualificação para Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da UFPE ao disposto na Portaria MEC nº 39, de 14 de janeiro de 2011, e no art. 41 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE** aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Resolução nº 01/2017 que dá nova redação aos arts. 69 e 70 da Resolução 09/2006, de 19 de dezembro de 2006.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Recife, 11 de abril de 2017.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2017

*EMENTA: Altera a Resolução nº 09, de 19 de dezembro de 2006.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições estatutárias e considerando o disposto  
- na Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2011, do Ministério da Educação; e,  
- no art. 41 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** O art. 69 e seu parágrafo único da Resolução nº 09, de 19 de dezembro de 2006, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 69. Serão considerados válidos para Progressão por Capacitação Profissional:**

- I. certificados emitidos por unidades da UFPE ou expedidos por outras instituições, para cursos realizados após 1 de março de 2005, devendo constar dos mesmos a carga horária das aulas ministrada;**
- II. histórico escolar expedido pela UFPE ou outra instituição de ensino superior, referente ao aproveitamento de disciplinas isoladas de curso de mestrado ou doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 2º da Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2011, do Ministério da Educação.**

**Parágrafo único. Só será aceito certificado de instituição ou entidade que tenha dentro de suas finalidades a atividade de ensino, conforme disposto no seu estatuto social ou registro em órgão competente”**

**Art. 2º** A redação do art. 70 da mesma Resolução passa a ser a seguinte:

**“Art. 70. Será permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível**

anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a vinte horas-aula.”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
**- Reitor -**

**EDITAL Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 22, de 02/03/2017, publicado no D.O.U. nº 43, de 03/03/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.013390/2017-56).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL (CCS)	Área: Fisiologia Oral e Oclusão/Pró-tese /Clínica Integral	1	20	1º Rodolfo José de Albuquerque Santiago
NÚCLEO DE GESTÃO (CAA)	Área: Filosofia, Ética e Sociologia	1	40	1º Sidney Oliveira Santos Silva Filho
				2º Izaquiel Arruda Siqueira
				3º Henrique Araújo Menezes
				4º Iris Daniele Marcolino da Silva
				5º Eduardo de Alencar Abreu Matos
	Área: Gestão Estratégica e Financeira	1	40	1º Mariana Tomaz Silva
				2º Roseane de Queirós Santos
				3º Jaysa Eliude Aguiar dos Santos
				4º Lauana da Conceição Cabral Souto
				5º Milka Sousa de Medeiros

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicados no DOU nº 070, de 11.04.2017, seção 3, páginas 63-64.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado na Reunião do Colegiado em 29/03/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTUR), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017, segundo semestre, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Cursos de Mestrado.

## **1. INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição do candidato no Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTUR) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.2** Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

**1.3** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

**1.4 Período:** as inscrições estarão abertas a partir **do período de 24 de abril a 08 de maio de 2017, apenas em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira) das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, podendo ser realizada pessoalmente, por procuração ou por correspondência.

**1.5 Local: Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo (DHT) – 1º andar**, situado na Rua Tereza Melias S/N – Cidade Universitária – CEP 50670-901 – Recife/PE.

**1.6 Taxa de Inscrição:** o pagamento da taxa de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)** deverá ser efetuado por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) e no anexo II deste edital.

**1.6.1** Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item **1.6**.

**1.7** Isenção para alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto *conforme* Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e *de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007* poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI) a ser entregue na Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo (no endereço especificado no item 1.5) ou enviado para o e-mail [pphtur.dht@ufpe.br](mailto:pphtur.dht@ufpe.br), não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

a) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**1.7.1** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

**1.7.2** O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso.

**1.7.3** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPHTUR a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 1.7.

**1.7.4** Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 1 (um) dia útil após referida divulgação, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

**1.7.5** Os alunos concluintes de Curso de Graduação da UFPE e servidores da referida IES, estão isentos automaticamente do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 1.6.

**1.8** Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

**1.9** Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, **postada** até a data do último dia de inscrição (**08 de MAIO de 2017, 16h00 horas**) e **recebida** até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (**09, 10 e 11 de maio de 2017**), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

**1.10.** As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente ao Departamento de Hotelaria e Turismo – DHT, cujo endereço encontra-se no item 1.5 deste Edital.

**1.11** Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2.1 deste edital, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada, via e-mail, até o **dia 12 de maio de 2017**.

**1.12.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

## **2 –Da Documentação para Inscrição**

### **2.1- Documentação exigida para inscrição na primeira etapa do processo de seleção para Mestrado:**

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de identidade; trabalho; profissional; CNH, passaporte ou identificação funcional), do CPF, do Título de Eleitor e da comprovação da última votação, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Todas as cópias devem estar autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e registro do SIAPE;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e de rosto frontal e imagem nítida;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isento da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.7 deste Edital .

**2.2–** Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão, no período de 01 a 02 de junho de 2017, complementar o requerimento de inscrição com:

- a. *Curriculum Vitae* impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, elaborado considerando os tópicos descritos ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão) no item 3.1.2.4. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.
- b. Pré-projeto de Dissertação, em 3 (três) cópias impressas e 1 (uma) cópia eletrônica em CD em formato word;
- c. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC.
- d. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.
- e. Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, em cursos reconhecidos pelo MEC;

**2.3** Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da

Graduação (ou Curso Tecnológico) até a data de realização da matrícula.

**2.4** O Pré-projeto de Dissertação, para o candidato ao Mestrado, deve ser depositado na Secretaria do Programa quando da inscrição do candidato, com a seguinte formatação: ter entre 5 e 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

**3.1**– A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição	24/04/17 a 08/05/2017	09h às 12h; e 14h às 16h
Homologação das Inscrições	12/05/2017	A partir das 18h00min
Prazo Recursal das Inscrições	15, 16 e 17/05/2017	09h às 12h; e 14h às 16h
<b>Etapa 1 – Realização de Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)</b>	19/05/2017	14h00
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	26/05/2017	A partir das 18h00
Prazo Recursal da Etapa 1	29, 30 e 31/05/2017	09h às 12h; e 14h às 16h
<b>ENTREGA, PELOS CLASSIFICADOS NA ETAPA 1, E DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA 2</b>	01 e 02/06/2017	09h às 12h; e 14h às 16h
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) e Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)</b>	05 a 16/06/2017	Das 8h as 12h e das 14h as 17h
Divulgação do Resultado das Etapas 2	20/06/2017	A partir das 18h00
Prazo Recursal das Etapas 2	21, 22 e 23/06/2017	09h às 12h; e 14h às 16h
Divulgação do Resultado Final	27/06/2017	A partir das 18h
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/06/2017	09h às 12h; e 14h às 16h
Pré-matrícula dos alunos novatos, por meio eletrônico	03 e 04/07/2017	Das 8h as 18h
Divulgação da Pré-matrícula	10/07/2017	A partir das 18h
Divulgação de eventuais remanejamentos	Até 31/07/2017	A partir das 18h
Matrícula dos alunos no SIGA	Agosto/2017, conforme calendário de matrículas do SIG@PÓS	–
Previsão de início das aulas	Agosto/2017	

#### 3.1.1 O Processo Seletivo

##### 3.1.1.1 O processo Seletivo constará de duas etapas:

- Primeira Etapa: Eliminatória: Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

- Segunda Etapa: Classificatória:

a) Avaliação de Currículo Vitae (ACV)

b) Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)

##### 3.1.1.2 Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)

**3.1.1.2.1** A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA), sem consulta, é composta por uma questão dissertativa com tema específico definido a partir da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato na Ficha de Inscrição Padronizada (ANEXO I) e da bibliografia indicada (ANEXO V).

**3.1.1.2.2** A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) é de caráter eliminatório, terá peso 3,5 (três e meio) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação do candidato na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

**3.1.1.2.3** A Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) será avaliada considerando-se os seguintes critérios:

a) Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – 30%

b) Abordagem do tema proposto (atualidade teórica e bibliográfica da área) – 40%

c) Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual) – 30%

**3.1.1.2.4** Ao final da Avaliação da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota

final ao candidato, que não alcançando nota igual ou superior a 7,0 (sete) será desclassificado, considerando-se os critérios do item 3.1.1.2.3.

**3.1.1.2.5** A nota final da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

**3.1.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)**

**3.1.1.3.1** A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.1.3.4, a seguir. A Avaliação do Curriculum Vitae (ACV) terá peso 3,5 (três e meio) e caráter classificatório, restringindo-se a apreciação das atividades de produção acadêmica, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2012 e comprovadas. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

**3.1.1.3.2** Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo *Sistema Qualis, da CAPES*".

**3.1.1.3.3** A apuração das notas do Curriculum Vitae seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Etapa 1 – Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA). A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículo Vitae, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.1.1.3.4. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e, com o acréscimo do valor padrão 7,0 (sete vg zero) gerará a nota de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

**3.1.1.3.4** Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum Vitae serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**3.1.1.3.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)**

<b>Cursos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	<b>35</b>
Graduação em Outras Áreas	<b>25</b>
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	<b>20</b>
Especialização em Outras Áreas	<b>10</b>
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	<b>30</b>
Mestrado em Outras Áreas	<b>15</b>
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	<b>15</b>
Doutorado em Outras Áreas	<b>8</b>
Média do Histórico Escolar de Graduação	<b>5</b>
Proficiência em Língua Inglesa	<b>15</b>
Outros	<b>5</b>

**3.1.1.3.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	<b>40</b>
Professor Universitário em Outras Áreas	<b>20</b>
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	<b>10</b>
Participante de Pesquisa	<b>15</b>
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	<b>20</b>
Empresário / Executivo	<b>20</b>
Assessor / Consultor	<b>10</b>
Outros	<b>10</b>

**3.1.1.3.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	<b>30</b> (máx 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	<b>25</b> (máx 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	<b>15</b> (máx 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	<b>25</b> (máx 2 projetos)



Outros	5 (máx 1 projeto ou semestre)
--------	-------------------------------

### 3.1.1.3.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	4 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	8 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20
Prêmios Científicos	10
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

### 3.1.1.3.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Pontos por evento) (Palestrante – 10); (Monitor – 5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 (10 pontos por evento)
Outros	6

### 3.1.1.4 Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD)

**3.1.1.4.1** A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, que tem caráter classificatório, terá peso 3,0 (três) e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3(três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora, analisando a proposta à luz dos critérios definidos em 3.1.1.4.3, emitirão um parecer avaliativo com uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais.

**3.1.1.4.2** A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, sendo as provas públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

**3.1.1.4.3** O Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação será avaliado considerando os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

**3.1.1.4.4** Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.1.4.3.

**3.1.1.4.5** A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

**3.1.1.4.6** A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir:  
Nota final = (PCTCA x 3,5 + ACV x 3,5 + ADPPD x 3,0)/10

**3.1.1.4.7** Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **4 Resultado Final**

4.1– O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I);

b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO IV)

4.2 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.3 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito a sua vaga.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I) maior nota na etapa de Avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
- II) maior nota na etapa de Avaliação da Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA);
- III) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- IV) maior idade.

**4.6** A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPHTUR ([www.ufpe.br/dht](http://www.ufpe.br/dht)) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O Resultado Final, após recurso será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### **5 – Recursos**

**5.1** Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias e será assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

**5.2** – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6 Vagase Classificação**

6.1 São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição fixada por cada Linha de Pesquisa (ANEXO IV), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas e havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

## 7 Disposições Gerais

7.1 Local de informação e inscrição: Secretaria do Departamento de Hotelaria e Turismo da UFPE, Rua Profa. Teresa Melias, s/n – Campus Recife – Cidade Universitária – Recife, PE – CEP 50670-901, 1º andar, fone: 81- 2126-???? e e-mail [pphtur@ufpe.br](mailto:pphtur@ufpe.br). Os locais das etapas 1 e 3 – Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA) e Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação (ADPPD) concurso serão divulgados nos murais próximos à Chefia do Departamento de Hotelaria e Turismo e também no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/dht](http://www.ufpe.br/dht))

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das etapas 1 e 3 se estiverem portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados dos concursos os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.1.1.4.2 (depende das etapas).

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.5 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para habilitação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA).

7.7 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio [www.ufpe.br/dht](http://www.ufpe.br/dht)

7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE.

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

**ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

**ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HOTELARIA E TURISMO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

**ANEXO IV: BIBLIOGRAFIA INDICADA POR LINHA DE PESQUISA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO E CONSTRUÇÃO ARGUMENTATIVA (PCTCA)**

**ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Maria de Lourdes de Azevedo Barbosa  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo - UFPE

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO (PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Hotelaria e Turismo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo		Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO NIVEL MESTRADO		
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Nome Social:		
Candidato com Deficiência: NÃO ( ) SIM ( ) Se sim, especificar:		
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO ( ) SIM ( )		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
Email:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:



**ANEXO III**  
**Área de Concentração: HOTELARIA E TURISMO**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURISTICAS (8 vagas)**

**LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (7 vagas)**

**ANEXO IV**  
**Mestrado em Hotelaria e Turismo**  
**Bibliografia Indicada por Linha de Pesquisa para a Prova de Conhecimento Teórico e Construção Argumentativa (PCTCA)**

**LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURISTICAS**

**BIBLIOGRAFIA:**

- ATELJEVIC, Irena. Transmodern Critical Tourism Studies: a call for hope and transformation. *Turismo em Análise*. Vol. 22, n. 3, dezembro 2011
- HJALAGER, Anne-Mette. A review of innovation research in tourism. *Tourism Management*. V. 31. Pg. 1–12. 2010.
- LAW, Rob, QI, Shanshan, BUHALIS, Dimitrios. Progress in tourism management: A review of website evaluation in tourism research. *Tourism Management*. Volume 31, Issue 3, June 2010, Pages 297–313.
- MOOIJ, M. **Global Marketing and Advertising: Understanding Cultural Paradoxes**. 4. Ed. SAGE Publications: Thousand Oaks. 2013.
- PORTER, M. E. **Estratégia competitiva: Técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. Rio de Janeiro. Campus, 1986. Introdução, caps. 1, 7 e 3, p. 22-48, p. 130-155, p. 61-84.
- SOLOMON, Michael R. **Consumer Behavior**. 12. Ed. Pearson. ISBN13: 9780134129938. 2017.
- VARGO, Stephen L.; LUSCH, Robert F. Envolving to a New Dominant Logic for Marketing. *Journal of Marketing*. V. 68. P. 1-17, 2004.
- WERNERFELT, B. A resource-based view of the firm. *Strategic Management Journal*, v. 5, p. 171-180, 1984.

**LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE**

**BIBLIOGRAFIA:**

- BUCKLEY, R. Sustainable tourism: Research and reality. *Annals of Tourism Research*, volume 39, Issue 2, April 2012, Pages 528-546
- DREDGE, D.; GYIMÓTHY, S. The collaborative economy and tourism: critical perspectives, questionable claims and silenced voices. *Tourism Recreational Research*. 2015. pp.1-17.
- DREDGE, D.; GYIMÓTHY, S. The collaborative economy and tourism: critical perspectives, questionable claims and silenced voices. *Tourism Recreational Research*. 2015. pp.1-17
- GREG, R.; Wilson, J. **Tourism, creativity and development**. London: Routledge, 2007. p.326.
- NETTO, A. P.; GAETA, C. (org.). **Turismo de experiência**. São Paulo: SENAC, 2010.
- NETTO, A. P.; NECHAR, M. C. **Epistemologia do turismo: escolas teóricas e proposta crítica**. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*. São Paulo, v. 8, n. 1, p. 120-144, 2014.
- O'CONNOR, J. SHAW, K. What next for the creative city? *Annals of Tourism Research*, Volume 5, Issue 3, January 2014, Pages 165-170.
- PINE, J.; GILMORE, J. **The experience economy: work is theatre & every business a stage**. Boston: Harvard Business School, 1999. p. 254

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Hotelaria e Turismo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião de colegiado, 19/03/2017)

**EDITAL DE SELEÇÃO 2018**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV/UFPE-UFPB) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>, as normas do Processo Seletivo para a Admissão – Ano Letivo 2018 – Turma 9 - ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Curso de Mestrado.

**1 – INSCRIÇÃO:**

**1.1** – Exige-se Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

**1.2** - As inscrições deverão ser feitas **na Secretaria do PPGAV (UFPE), no Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco**, no período de **02 de maio a 02 de agosto de 2017** no horário da tarde, das **14h às 18h, de segunda a sexta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, acompanhado de fotocópia legível do seu documento de identidade,

devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

**1.3** - Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas até **02 de agosto de 2017** e recebidas até o dia 07 de agosto de 2017. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail (ppgav.ufpe@gmail.com), o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV/UFPE. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.

**1.4** - As inscrições por correspondência (via SEDEX) devem ser postadas para o seguinte endereço:  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV)**  
**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – UFPE**  
**AV. DA ARQUITETURA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA - RECIFE – PE**  
**CEP: 50740-550**

**1.5** - As inscrições por correspondência (via SEDEX) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

**1.6** - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**1.7** O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

**1.8** - O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação deverá apresentar, no ato da inscrição, a **Declaração de Conclusão de Curso**, documento recebido após a Colação de Grau.

**1.9** - Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.

**1.10** - A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV UFPE, bem como na página eletrônica do curso (UFPE/UFPB) <http://www.ufpe.br/ppgav> ou <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> , no **dia 09 de agosto de 2017**.

**1.11** O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições, que encaminhará a comissão de seleção para avaliação do mesmo. **O resultado do pedido será divulgado no dia 15 de agosto de 2017** e afixado no quadro externo da coordenação do PPGAV, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do mesmo.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1** - A documentação necessária para realizar a inscrição será conferida com os respectivos **originais no ato da inscrição** ou com **fotocópias autenticadas no caso das inscrições via SEDEX**. Para as inscrições via SEDEX os documentos que deverão ser autenticados são os expressos no Item 2.4 ao 2.10. A documentação para inscrição compõe-se dos seguintes itens:

**2.2 - Formulário de Inscrição (anexo II)** – disponível também na Secretaria do PPGAV UFPE ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV (UFPE/UFPB), nos endereços <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

O formulário deverá ser preenchido previamente pelo candidato.

**2.3 - Uma fotografia 3x4;**

**2.4 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte** (para candidatos estrangeiros);

**2.5 - Fotocópia do CPF** (para candidatos brasileiros);

**2.6 - Fotocópia do Título de Eleitor** (para candidatos brasileiros com comprovação da última votação);

**2.7 - Fotocópia do Certificado de Reservista** (para homens);

**2.8 – Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;**

**2.9- Fotocópia do Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso**. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com autenticação consular brasileira. Exceto aqueles obtidos na França e Argentina (nesse caso será necessário apenas o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina).

**2.10-** Fotocópia do **Histórico Escolar oficial da Graduação emitido pela instituição** onde foi realizado o curso;

**2.11-** **Currículo Lattes** (uma via), impresso no modelo completo, acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória.

**2.12- ORIGINAL** (1ª via) da **Guia de Recolhimento da União** (GRU) e uma cópia do mesmo comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme anexo I.

2.12.1 - Solicitação de isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição; Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**2.13 - Projeto de Pesquisa** (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando o seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto - Título** - deve expressar, com clareza, a problemática, delimitando o campo de pesquisa a ser investigado;
- **Justificativa (máximo 2 páginas)** – deve apresentar e explicar a relevância da proposta de estudo e sua adequação à área de concentração do Programa; apresentar o problema da pesquisa com a pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
- **Fundamentação Teórica (máximo 4 páginas)** - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente à temática;
- **Objetivos (Geral e Específicos) (1 página)** – devem definir, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Devem ser redigidos com verbo no infinitivo e relacionar-se com cada etapa da pesquisa.
- **Procedimentos Metodológicos (máximo 3 páginas)** – deve apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos que serão utilizados para a coleta/produção de dados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências (1 página)** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Projeto de Pesquisa e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- **Cronograma de execução da pesquisa** – deve distribuir as etapas da pesquisa a ser realizada no período de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **Observações:**

- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.
- A Tabela de Pontuação do Currículo deve ser preenchida pelo candidato. Só poderão ser computados os documentos com comprovação apresentados no currículo.

### **3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros.

**3.1** – A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

**3.2 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimento (eliminatória) com peso 4,5:** constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos quatro temas distintos, de acordo com assuntos



inerentes à área de concentração do programa e conforme a bibliografia básica indicada, cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido.

**Local: Auditório 3** – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

**Local: Auditório 4** – Centro de Artes e Comunicação – UFPE

**Data: 04 de setembro de 2017**

**Horário: 14h às 18h**

**Divulgação do Resultado: 11 de setembro de 2017**, a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

**3.2.1** – A prova de conhecimento terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios abaixo relacionados:

<b>Critérios avaliativos da Prova de Conhecimento</b>	<b>Percentual</b>
Domínio do conteúdo	50%
Sequência lógica e coerência do texto	30%
Correção na linguagem e clareza na comunicação	20%

**3.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) com peso 4,5:** constará da pontuação do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

<b>Critérios avaliativos do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Percentual</b>
Justificativa	20%
Fundamentação Teórica	30%
Objetivos (Geral e Específicos)	20%
Procedimentos Metodológicos	30%

**Data: 18, 19, 20 de setembro de 2017**

**Divulgação do Resultado: 21 de setembro de 2017**, a partir das 14h no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

**3.4 - Terceira Etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória) com peso 1:** avaliação curricular a partir de três critérios básicos – atividade de docência e experiência profissional; produção científica; produção artística e cultural com sua respectiva comprovação. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do currículo conforme a tabela apresentada no Anexo III de acordo com o quantitativo de sua produção. A escala de avaliação do Currículo Lattes utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**Data: 28, 29 de setembro e 02 de outubro de 2017**

**Divulgação do Resultado: 03 de outubro de 2017** a partir das 14h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV e nos endereços <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

**3.4.1** – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 1, de caráter classificatório (sem estabelecimento de limite temporal), obedecerá os critérios especificados a seguir:

**GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (pontuação máxima 100 pontos)**

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Títulos	Área concurso Pontuação Máxima	Área correlata Pontuação Máxima
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100 pontos	80 pontos
Curso de Graduação concluído	60 pontos	40 pontos

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b>	Área concurso	Área correlata
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+ 2 pontos por semestre	20+ 2 pontos por semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+ 1 ponto por semestre	15+ 1 ponto por semestre
Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação	02 pontos por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/a)	01 ponto por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/a)
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Área concurso	Área correlata
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Peso 3) (Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	Área concurso	Área correlata
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho

Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos
Prêmios e laúreas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO</b>	Área concurso	Área correlata
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5
Participação como encenador, dramaturgo, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos

Obs.: o candidato deve obrigatoriamente preencher o anexo III – Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do currículo, que será conferida pela Comissão de Seleção.

**3.5 – Pedido de Reconsideração:** O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação. No período será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

#### 4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	02 de maio a 02 de agosto de 2017	14h às 18h
Homologação das Inscrições	09 de agosto de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	10, 11 e 14 de agosto de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado da Reconsideração	15 de agosto de 2017	A partir das 14h
1ª - Prova de Conhecimento	04 de setembro de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado	11 de setembro de 2017	A partir das 14h
Pedido de Reconsideração	12, 13, 14 de setembro de 2017	14h às 18h
Divulgação do Resultado da Reconsideração	15 de setembro de 2017	A partir das 14h
2ª - Avaliação do Projeto de Pesquisa	18, 19, 20 de setembro de 2017	08h às 12h e

		das 14h às 17h
<b>Divulgação do Resultado</b>	21 de setembro de 2017	A partir das 14h
<b>Pedido de Reconsideração</b>	22, 25, 26 de setembro de 2017	14h às 18h
<b>Divulgação do Resultado da Reconsideração</b>	27 de setembro de 2017	A partir das 14h
<b>3ª - Análise do Currículo Lattes</b>	28, 29 de setembro e 02 de outubro de 2017	08h às 12h e das 14h às 18h
<b>Divulgação do Resultado</b>	03 de outubro de 2017	A partir das 14h
<b>Pedido de Reconsideração</b>	04,05 e 06 de outubro de 2017	14h às 18h
<b>Divulgação do Resultado da Reconsideração</b>	09 de outubro de 2017	A partir das 14h
<b>Resultado Final do Concurso</b>	10 de outubro de 2017	A partir das 14h
<b>Pedido de Reconsideração</b>	11,13 e 16 de outubro de 2017	14h às 18h
<b>Divulgação do Resultado da Reconsideração</b>	18 de outubro de 2017	A partir das 14h
<b>Matrícula</b>	março de 2018 conforme Calendário da PROPESQ	14h às 18h
<b>Início das aulas</b>	março de 2018 conforme Calendário da PROPESQ	14h às 18h

### Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- **Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.**
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- **Será excluído e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.**

### 5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula seguinte:

$\frac{4,5a + 4,5b + c}{10} = N$	Especificações: <b>a</b> = nota da prova de conhecimento; <b>b</b> = avaliação do projeto de pesquisa; <b>c</b> = nota do currículo lattes*; <b>N</b> = nota final do candidato
----------------------------------	---

\*O valor de c é calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$c = \frac{10x}{y}$	Especificações: <b>c</b> = nota do currículo Lattes <b>x</b> = pontuação total do currículo do candidato <b>y</b> = maior pontuação total de currículo obtida na linha de
---------------------	--

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados para o Mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- a) maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) maior avaliação no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota no Currículo Lattes.

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**7.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado no **dia 10 de outubro de 2017** na Secretaria do PPGAV/UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

**7.2 -** O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados, caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da Matrícula dos alunos classificados.

**7.3 -** Os candidatos aprovados serão, posteriormente, vinculados a uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGAV de acordo com os projetos de pesquisa, e homologação na primeira reunião do colegiado do curso, após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

## 8 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Artes Visuais é constituído por uma Área de Concentração denominada **Ensino das Artes Visuais**.

### 8.1 - Área de concentração - Ensino das Artes Visuais

Estuda e investiga as concepções, os fundamentos teóricos, metodológicos de ensino, aprendizagem em Artes Visuais, dos processos de criação, bem como as histórias da arte. Analisa a aplicação de abordagens e procedimentos educacionais em diferentes épocas e contextos institucionais. Busca favorecer o desenvolvimento cultural de diferentes públicos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, interessando-se pelo processo de produção, recepção ou interpretação e veiculação das Artes Visuais. Estão vinculadas a esta área de concentração duas Linhas de Pesquisa: **História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais** e **Ensino das Artes Visuais no Brasil**.

## 9 - DO NÚMERO DE VAGAS

**9.1 -** Para a presente seleção serão disponibilizadas **22 (vinte e duas)** vagas para candidatos aprovados/classificados no processo seletivo deste Edital, com ingresso previsto conforme calendário da PROPESQ. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

**9.2 -** Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas institucionais para candidatos aprovados/classificados no processo seletivo deste Edital conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

**9.3 -** O Orientador será definido pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada membro do corpo docente e homologado em reunião do Colegiado. Será comunicado aos alunos no início do primeiro semestre letivo.

## 10 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

**10.1 -** Para efetivar sua condição de aluno regular no Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular no mês de Março de 2018 conforme o calendário estabelecido pela PROPESQ/UFPE.

## 11 - DA DURAÇÃO DO CURSO

**11.1 -** O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um **prazo máximo de 24 meses** (equivalente a quatro semestres).

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV UFPE/
- UFPB e/ou nos *sítios* <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- **Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.**
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final ou os documentos serão descartados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), Campus Universitário, Recife ou por meio do telefone (0XX81) 21268755 ou por meio da internet, no endereço eletrônico: [ppgav.ufpe@gmail.com](mailto:ppgav.ufpe@gmail.com) ou [artescchla@gmail.com](mailto:artescchla@gmail.com) ou nas páginas <http://www.ufpe.br/ppgav> ou <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Betânia e Silva

Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Artes Visuais UFPE/UFPB

**ANEXO I - Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU**

**ANEXO II - Formulário de Inscrição**

**ANEXO III - Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes**

**ANEXO IV - INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

### ANEXO I

#### Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU

Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) ou acessada via [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br)

#### Passos para a emissão do Boleto Bancário:

1. Acessar o endereço: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela “Impressão-GRU Simples”

#### Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 5356

**COMPETÊNCIA E VENCIMENTO**

Não é necessário informar.

**CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)**

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**CLICAR EM GRU SIMPLES**

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

**Apresentar a Guia original e uma fotocópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.**

**ANEXO II**  
**Formulário de Inscrição**

**1- Dados pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F - Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Candidato deficiente: Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro único do Governo Federal: Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

**2- Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**3- Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4- Opção de língua estrangeira:**

Língua Indicada: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

**5- Informações complementares:**

O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes**

**1- Julgamento dos Títulos e do Currículo Lattes: esta prova tem peso:**

**Grupo 1: Títulos Acadêmicos: 4 (quatro)**

**Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional: 3 (três)**

**Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão: 3 (três)**

**2- Cálculo da Pontuação:**

**Pontuação no julgamento dos títulos e currículo lattes =**

**Pontuação Grupo 1: Títulos Acadêmicos x 4 +**

**Pontuação Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional x 3 +**

**Pontuação Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão x 3 /100**

**Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez vírgula zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.**

**GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Peso 4) (Pontuação máxima 100 pontos)**

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso Pontuação Máxima	Área correlata Pontuação Máxima	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	80	
Curso de Graduação concluído	60	40	
<b>TOTAL</b>			

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Peso 3) (pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	40+ 2 pontos por semestre	20+ 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	30+1/ semestre	15+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação Lato Sensu ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h- aula)	01 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h- aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação)	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento institucional	01 por bolsista- ano até 04 pontos	0,5 por bolsista- ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		



<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<b>TOTAL</b>				

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO: (Peso 3)  
(Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial	0,3 por capítulo	0,2 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e laúreas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>				

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área concurso	Área correlata	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<b>TOTAL</b>				

<b>MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULO LATTES</b>	Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Peso 4 X Pontuação	
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Peso 3 X Pontuação	
Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão	Peso 3 X Pontuação	
<b>TOTAL</b>		

**ANEXO IV**  
**INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA**

1. BARBOSA, Ana Mae (Org.). Ensino da Arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.
2. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
3. ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.
4. AUMONT, Jacques. A Imagem. São Paulo: Papirus, 2008.
5. COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX. São Paulo: SENAC, 2005.
6. DIAS, Belidson; IRWIN, RitaL. (Orgs). Pesquisa educacional baseada em arte: A/R/Tografia. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
7. KRAUSS, Rosalind. *The originality of avant-garde and other modernist myths*. Cambridge: MIT Press, 1985.
8. RICHTER, Ivone Mendes. Interculturalidade e Estética do Cotidiano no Ensino das Artes Visuais. Campinas: Mercado das Letras, 2003.
9. VIS - Revista do Programa de Pós-Graduação em Arte da UnB v. 8 n.º 1 janeiro/junho de 2009 Brasília ISSN - 1518-5494 (Dossiê II Colóquio Visualidade e Educação – Imagens em Deslocamento). Disponível em <http://ida.unb.br/revistavis/Book-2010-04-26%20VIS-%20NOVO.pdf>
10. CARTEMA – Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais UFPE/UFPB. Disponível em: <http://periodicos.ufpe.br/revistas/CARTEMA/index>

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Artes Visuais da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24 de março de 2017).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2017.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Doutorado:

**1 - Inscrição:**

- 1.1 - Para o Curso de Doutorado exige-se o título de mestre obtido em Programa de Pós-Graduação de instituição oficialmente reconhecida pela CAPES/MEC;
- 1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Informação, situada no segundo piso do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida da Arquitetura - s/nº - Cidade Universitária - CEP 50740-550 - Recife – Pernambuco, no período de 02 a 09 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;
- 1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis posteriores a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 14 docentes do PPGCI, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;
- 1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 - Documentação para a inscrição:**

- 2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:
  - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
  - b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
  - c) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou do seu respectivo comprovante de conclusão do Curso;
  - d) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado.
  - e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);
  - f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com isenção da taxa para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
  - g) Pré-projeto de pesquisa em três cópias impressas e uma cópia gravada em CD-ROM;
  - h) Cópia autenticada de certificado ou de declaração ou de comprovante de proficiência ou suficiência em Língua Inglesa.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos nas letras “b”, “c”, “d”, “g” e “h” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor público encarregado do recebimento.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 02/05/2017.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 – Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa exigida por este edital.

2.2 - O diploma do Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 – Não será admitida a inscrição à seleção de Doutorado de candidato(a) que não possua o Diploma de Mestrado ou do seu respectivo comprovante de conclusão do Curso reconhecido pela CAPES/MEC.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 14 docentes do PPGCI;

3.1 - A Seleção e Admissão ao Doutorado constarão das seguintes etapas: Prova de Conhecimento, Análise e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae conforme o quadro a seguir.

ETAPAS DO CONCURSO AO Mestrado	DATAS	HORÁRIOS	RESULTADO	PRAZO RECURSAL	HORÁRIOS	RESULTADO DO RECURSO	
Inscrições	02 a 09/05/2017	09h às 12h e 13h às 16h					
Homologação das Inscrições	15/05/2017	10h		15/05/17 16 e 17/05/17	10h às 14h 08h às 14h	17/05/17 17h	
Etapa 1 – Prova de conhecimento	19/05/2017	08h30 às 12h30	23/05/2017- 17h	24 a 26/05/2017	08h às 14h	26/05/2017 17h	
Etapa 2 – Análise e Defesa do pré-projeto de pesquisa	29 e 30/05/2017	08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	30/05/2017- 18h	31/05 a 02/06/2017	08h às 14h	06/06/2017 17h	
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	05 e 06/06/2017	8h30 às 16h30	06/06/2017- 17h	07 a 09/06/2017	8h às 14h	09/06/2017 17h	
Resultado final	12/06/2017	12h		13 a 15/06/2017	08h às 14h	15/06/2017 17h	
Matrícula	08/2017 conforme calendário do SigaPós						
Início das aulas	08/2017						

3.2 - Prova de Conhecimento:

3.2.1 - A prova de conhecimento é eliminatória, com peso 4,0 (quatro) e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.2.2 – A prova versará sobre o programa constante no Anexo III deste edital e constará de questões discursivas.

3.2.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Item	Critérios	Valor
A	clareza e propriedade no uso da linguagem e da gramática;	20%
B	domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	20%
C	domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
D	coerência no desenvolvimento e na articulação das ideias, capacidade argumentativa e de síntese;	20%
E	pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	20%
TOTAL		100 %

### 3.3 – Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

3.3.1 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 3,0 (três);

3.3.2 - A defesa do pré-projeto consistirá em exposição oral pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, composta por representantes das linhas de pesquisa. Não será permitido o uso de recursos auxiliares como retroprojektor, notebook, projetores multimídia etc.

3.3.3 - São critérios para a Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Item	Critérios	Valor
A	aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência bibliográfica ao objeto;	25%
B	justificativa, problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	25%
C	redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência;	25%
D	consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais, e dos debates atuais da área.	25%
TOTAL		100%

3.3.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição conforme previsto no item 2.2 deste edital. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas digitadas (formato A4) em espaço duplo, incluindo as referências:

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Programa
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa (segundo Anexo IV)
4. Título do projeto (segundo Anexo IV)
5. Tema do pré-projeto (segundo Anexo IV)

Obs: NÃO DEVE INCLUIR O NOME DO CANDIDATO

Página 01

Título e Resumo do Pré-Projeto (Até 05 linhas, somente em português)

Memorial do(a) Candidato(a) (Até 20 linhas contendo uma breve descrição da sua trajetória acadêmica, articulando-a com o tema do projeto)

1. Introdução

- Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à Linha de Pesquisa indicado
- Tema e problema de pesquisa
- Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

2. Objetivos

- Geral e específicos

3. Quadro Teórico conceitual

- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

4. Procedimentos Metodológicos

- Explicação dos métodos e técnicas de investigação adequados ao projeto

5. Cronograma das Atividades de Pesquisa

6. Referências

- Usar a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 6023

### 3.4 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae tem peso 3,0 (três), será de caráter classificatório, conforme estabelece o item 3.4.2, e restringindo-se à produção bibliográfica realizada pelo candidato;

3.4.2 - Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

### 3.4.2.1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (peso 1):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional ou internacional	0,5 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	3 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	3 por livro
Publicação de livro (como organizador)	1,5 por livro
Publicação de capítulos de livros	1,5 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	1 por prêmio
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3 - A nota final da avaliação do Curriculum Vitae será calculada somando-se os pontos e não ultrapassará o valor máximo de 10 pontos.

## 4 - Resultado

- 4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, relacionando os candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas fixadas no item 6.1, deste Edital.
- 4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento e na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa.
- 4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página <http://www.ufpe.br/ppgci>.

## 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. O formulário de recurso estará disponível na secretaria do PPGCI e deverá ser preenchido e entregue pessoalmente (ou por meio de instrumento de procuração) na Secretaria do Programa, nos prazos definidos no calendário das etapas do processo seletivo, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 - Vagas e Classificação

6.1- É fixado em 06 (seis) o número total de vagas para o Curso de Doutorado. As vagas são distribuídas aos professores orientadores (Anexo IV) e serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número total de vagas deste Edital.

6.1.1 – O preenchimento de 06 (seis) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas dos professores orientadores (Anexo IV).

6.1.2 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 7 - Disposições gerais

7.1- Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
Segundo piso do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE,  
Av. da Arquitetura s/n – Campus Universitário  
Cidade Universitária, CEP 50740-550,  
Recife – Pernambuco,  
Telefones: (81) 2126-7728 e 2126-7754

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra no item 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página <http://www.ufpe.br/ppgci>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Fabio Assis Pinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Anexos:

I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II-MODELO DO BOLETO

III-PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV-VAGAS

V-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Fotografia

3x4

NOME: .....  
NOME SOCIAL: .....  
FILIAÇÃO: .....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: ..... ESTADO CIVIL: .....  
R.G.: ..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO: .....  
C.P.F.: ..... RESERVISTA: .....  
TÍTULO DE ELEITOR: ..... SEÇÃO: ..... ZONA: .....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: .....  
..... Bairro: .....  
CIDADE: ..... UF: ..... CEP: .....  
FONE: (fixo e celular) ..... E-mail: .....  
NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO (do vínculo empregatício): .....  
.....  
CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
CARGO QUE OCUPA: ..... FONE: .....  
PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? (.....) SIM (.....) NÃO  
CANDIDATO DEFICIENTE (.....) SIM (.....) NÃO. SE SIM, ESPECIFICAR.....  
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO (.....) SIM (.....) NÃO  
TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (de acordo com o anexo IV): .....  
.....

Local, Data

Assinatura



## ANEXO II II- EMISSÃO DE BOLETO

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única. Deverão ser recolhidas por GRU as taxas de serviços administrativos e educacionais (inscrição de concursos) etc. Para o recolhimento da taxa de inscrição do concurso público de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – Doutorado, conforme aprovado em reunião do Colegiado, o candidato deverá acessar a página da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ [www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br), submenu CONTABILIDADE, e depois DOCUMENTOS E OFÍCIOS onde encontrará os passos para emissão de Boleto Bancário para pagamento de inscrição, diploma, seleção, defesa de tese, inscrição de concurso, declarações, certificado, entre outros.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela (ACESSO RÁPIDO) em “GRU - Guia de recolhimento da união”
3. Clicar “Contribuinte > INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO”
4. Clicar no lado direito em “Impressão de GRU”

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS CINZAS)**

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Clicar em AVANÇAR

Número de Referência: 3005 (preenchimento obrigatório)

CNPJ ou CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$50,00 (cinquenta reais)

Valor Total: R\$50,00 (cinquenta reais)

Escolher uma opção de geração

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil.

## ANEXO III PROGRAMA E SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

### PROGRAMA

Memória e Tecnologia

Memória da Informação Científica e Tecnológica

Comunicação e Visualização da Memória

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRIET, S. O que é a documentação. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2016.

CHARTIER, R. A mão do autor e a mente do editor. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

FENTRESS, J.; WICKHAM, C. Memória social: novas perspectivas sobre o passado. Trad. de Telma Costa. Lisboa: Teorema, 1992.

GARCÍA GUTIÉRREZ, A. Epistemología de la documentación. Barcelona: Stonberg Editorial, 2014.

HJORLAND, B. Informetrics needs a foundations in the Theory of Science. In: SUGIMOTO, C. R. (Ed.). Theories of informetrics and scholarly communication. Berlin: Walter de Gruyter GmbH, 2016. p.20-46.

LE GOFF, J. História e memória: escrita e literatura. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

SMIRAGLIA, R. The elements of knowledge organization. New Tork: Springer, 2014.

TRZESNIAK, P. Indicadores quantitativos: como obter, avaliar, criticar e aperfeiçoar. Navus, Florianópolis, v. 4, n. 2, p. 5-18, 2014.

## ANEXO IV VAGAS

Serão oferecidas até 06 (seis) vagas distribuídas dentro das linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa 1 - Memória da Informação Científica e Tecnológica: 03 (três) vagas

Linha de Pesquisa 2 - Comunicação e Visualização da Memória: 03 (três) vagas

### 1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Descrição: Produção de conhecimento sobre o uso social da herança cultural. Ênfase no uso de estoques de conhecimentos produzidos em instituições de desenvolvimento regional e nacional e seu fluxo para fins sociopolíticos e econômicos.

A linha de pesquisa 1 compreende a produção do conhecimento como um fenômeno de construção, preservação, conservação e proteção da memória da cultura científica como bem sócio econômico, motor do progresso cultural da sociedade. Produção essa, resultado do uso sistemático de estoques da memória coletiva. Dessa forma, ela preocupa-se com as questões teóricas, conceituais e reflexivas, ligadas à produção do conhecimento de uso sócio cultural.

#### TEMAS ABORDADOS NA LINHA 1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Cultura e memória escrita
- Dimensões teórico-conceituais da organização e representação da informação e do conhecimento (modelagem conceitual, análise facetada, mapa conceitual, aspectos éticos, instrumentos para a representação (tesauros, taxonomias e ontologias) e atuação profissional).
- Informação e cultura
- Informação e memória
- Mediação cultural
- Mediação de leitura
- Museologia
- Políticas públicas (C&T)
- Políticas públicas de cultura
- Políticas públicas de informação
- Políticas públicas de leitura

### 2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

Investigações sobre os processos de comunicação da memória coletiva em distintos segmentos socioculturais. Contempla aspectos metodológicos e técnicos aplicados à produção, gestão, organização, recuperação e uso da informação.

A linha de pesquisa 2 compreende a comunicação e a visualização da memória como fenômeno de socialização e de valorização do conhecimento científico produzido, mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. Volta-se para os aspectos práticos e aplicados, contemplados em metodologias e técnicas ligadas à produção, a organização, a recuperação e a disseminação da informação.

#### TEMAS ABORDADOS NA LINHA 2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

- Gestão da informação
- Gestão de informações acadêmicas
- Gestão do conhecimento
- Memória organizacional
- Indicadores de gestão
- Avaliação das atividades de informação
- Estudo do usuário
- Estudos métricos da informação: envolve estudos de produção e avaliação da comunicação científica e técnica, respaldados em teorias e métodos bibliométricos, cientométricos e infométricos
- Indicadores em ciência, tecnologia & inovação
- Informação científica, tecnológica e técnica: métricas e indicadores de produção

- Métodos, técnicas e instrumentos de recuperação da informação
- Tecnologia da informação e sistemas de informação
- Visualização da informação

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPE

Sr.(a) \_\_\_\_\_, identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE. O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento e anexa a cópia da sua inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RESULTADO FINAL**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2017.1.

De acordo com o Item 4 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 116 de 03/11/2016, disponível em [www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (quatorze) e o de Doutorado em 12 (doze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	IVAN EUFRÁZIO DE SANTANA	9,300
2	FABIO ALVES DE BRAZ COUTINHO	8,640
7	JORGE ALEXANDRE GOMES LINS	8,328
3	TARCISIO SOUTO BACELAR	8,327

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4	FILIFE BRITO MARINHO DE BARROS	8,188
5	FILIFE LOPES DE BARROS CORREIA	8,128
6	DANILO QUINTELLA FARAH	7,306

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	FABIANO DA SILVA FERREIRA	8,592
2	FANIA DANITZA CAICEDO MATEUS	8,084
3	VALDILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	8,022
4	KARLOS ANDRÉ NEGRI GUEDES	7,299
5	KLEBSON MARQUES DE OLIVEIRA	7,013

Helen Jamil Khoury  
Coordenadora do Programa do Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares/UFPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RESULTADO FINAL**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2017.1.

De acordo com o item 4.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 107 de 04 de outubro de 2016, disponível em [www.ufpe.br/](http://www.ufpe.br/) PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 40 (quarenta) e o de Doutorado em 40 (quarenta), as quais serão preenchidas pelo candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	SILVIA REGINA COSTA PONTES DE ANDRADE	7,00
2º	FRANCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	6,73
3º	FELIPE CUNHA DA SILVA TRINDADE	6,01

**DOUTORADO**  
**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	ARTHUR FELIPE DE FARIAS MONTEIRO	8,61
3º	CLÁUDIA LAÍS ARAÚJO ALMEIDA	7,65
6º	EMMANUEL DIAS DA SILVA	7,32
9º	HELIANA CAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO	6,82
8º	IMERSON DA MOTA FERREIRA	6,96
5º	JEISYANNE SUÉLEN ALVES DE SOUZA	7,47
4º	RONMILSON ALVES MARQUES	7,49

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>
2º	RENÊ GOMES DA SILVA	8,13
7º	VANESSA FERREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	6,97

Thereza Amélia Soares  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química/UFPE

**PORTARIA N.º1.595, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

***SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO***

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

***RESOLVE:***

Substituir a servidora **CINTHYA LÚCIA MARTINS TORRES SARAIVA DE MELO**, matrícula SIAPE n.º:3226848, CPF:800.788.504-87, pelo servidor **CHARLES RICARDO LEITE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º:2680296, CPF:027.156.654-07, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º602, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º17 de 10/02/2017, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º. 23076.034292/2016-71)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º1.596, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

***SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO***

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

***RESOLVE:***

Substituir a servidora **DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n.º:2072453, CPF:995.382.964-00, pela servidora **MARIA ELIETE SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º:6041663, CPF:053.757.384-49, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º602, de 10 de fevereiro

de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º17 de 10/02/2017, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º. 23076.004959/2017-92)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA NFD Nº 001-NFD, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: Designar docentes para compor a Comissão Especial de Avaliação e Banca Examinadora do Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

**O COORDENADOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Formação Docente realizada no dia 14 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os docentes relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação e Banca Examinadora do Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, tendo competência para realizar avaliação de progressão funcional e promoção de professores das classes A, B, C, D e E.

**Professores do Núcleo de Formação Docente:**

- MARIA JOSELMA DO NASCIMENTO FRANCO - Professora Associada I – Titular;
- LUCINALVA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA - Professora Adjunto III – Titular;
- JAMERSON ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA - Professor Adjunto IV (Suplente Interno).

**Professores do Núcleo de Tecnologia**

- MICHELLE MARA DE ARAÚJO ESPÍNDOLA LIMA - Professora Associada I – Titular;
- FLÁVIO EDUARDO GOMES DINIZ - Professor Associado I (Suplente Externo).

**Art. 2º** Desta Portaria dê-se ciência aos membros da comissão instituída neste ato, ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e à Comissão Permanente de Pessoal (CPPD).

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 06 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

ERNESTO ARCENIO VALDÉS RODRIGUEZ  
Coordenador do Núcleo de Formação Docente/CAA/UFPE

**PORTARIA Nº 002-CCEN, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

**EMENTA:** Designação de Comissão **Portaria nº 86/2014/HC**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

**RESOLVE:**

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular do Professor: Antônio Carlos Pavão (Processo nº 23076.012173/2017-49), do Departamento de Química Fundamental.

**MEMBROS TITULARES:**

Carlos Alberto Lombardi Filgueiras; UFRJ.

Adalberto Fazzio; USP.

Ronaldo Mota; UFSM.

**MEMBROS SUPLENTE:**

Marília Oliveira Fonseca Goulart; UFAL.

Mario Cesar Ugulino de Araújo; UFPB.

Valberes Bernardo do Nascimento; UFRPE.

**MARCELO NAVARRO**

Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/UFPE

**PORTARIA Nº053-HC, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Ementa: **designação**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,**

**RESOLVE:**

Delegar competência ao(à) senhor(a) JOSÉ MATIAS DE LIMA JÚNIOR, Siape: 1892440, para responder como Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HC/UFPE nas ausências e impedimentos de MÁRCIA ETELVINA BATISTA DE AZEVEDO, Siape: 1134578.

FREDERICO JORGE RIBEIRO  
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

**PORTARIA Nº 054-HC, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

Ementa: destituição e designação

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:**

**RESOLVE:**

Destituir o(a) senhor(a) GEOVANE SÉRGIO CORREIA DA SILVA, matrícula/Siape: 1134263 da função de Supervisor das Aplicações de Técnicas em Radiologia – SATR do HC/UFPE e designar o(a) senhor(a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula/Siape: 1896287 para exercer a referida função a partir da presente data.

FREDERICO JORGE RIBEIRO  
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE